



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 318

D E

29 DE NOVEMBRO DE 1969

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO COM A CORSAN PARA EXE-
CUÇÃO DO PLANO COMUNITÁRIO PARA
EXTENSÃO DE RÊDE D'ÁGUA!"

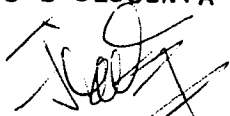
ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES.

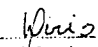
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A CELEBRAR-
CONTRATO COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN -
PARA EXECUÇÃO DO PLANO COMUNITÁRIO PARA EXTENSÃO DA RÊDE D'ÁGUA
DESDE A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ATÉ O PARQUE DA FENAVINHO, NA FOR-
MA DA MINUTA A SER ELABORADA PELA CORSAN E APROVADA POR LEI MU-
NICIPAL;

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE -
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS
DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO

| | |
|------------------|---|
| Reg. no Livro de | leis |
| nº | 318 à fl. 011 |
| | 13 07 1969 |
| |  |
| | Secretário do Governo |